



**Lei n.º 3.254, de 15 de julho de 2014.**

***Inclui elemento de despesa na Lei nº 3153/2013 – LOA e abre Crédito Especial.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a Incluir elemento de despesa na Lei Municipal nº 3153/2013 LOA e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais):

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultura Recurso Vinculado  
33.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 7.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Gramadinho/Recurso Vincul.  
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições.....R\$ 1.100,00  
10.301.1003.1074 Construção Academia Bairro Aparecida/Recurso Vinculado  
44.20.93.00.00 Indenização e Restituições.....R\$ 1.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução dos seguintes órgãos e rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Lei n.º 3.254, de 15 de julho de 2014.**

13.391.0197.2806 Desenvolvimento da Economia Cultural Recursos Vinc.

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.100,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0213.2069 Manutenção/Conservação/Ampliação Unidades Bás. Saú-

de

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 2.100,00

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de julho de 2014, 54ª  
da Emancipação.

**ADEMIR ANTONIO PRESOTTO**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_